



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Edilson de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Edilson de Sousa, em Itapipoca, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício da direção em favor de Maria Neiva Oliveira Melo, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11813741-7	PARECER Nº 0933/2012	APROVADO EM: 28.03.2012

I – RELATÓRIO

Maria Neiva Oliveira Melo, diretora da Escola de Educação Básica Edilson de Sousa, sediada na Rua Inácio Jaques da Cunha, Arapari, CEP: 62.500-000, Censo 23036478, mediante o processo nº 11813741-7, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e a autorização para o exercício da direção em favor de Maria Neiva Oliveira Melo nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0538//2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Edilson de Sousa, em Itapipoca, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício da direção em favor de Maria Neiva Oliveira Melo, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de março de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE